CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **309/2022**

DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:
05/10/2022	Legislativo

ASSUNTO:
Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:
Ofício N º 435/2022/GAB - Envio do Projeto de Lei Nº 97/2022.

REQUERENTE
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:

Endereço:

UF: **CEP.:** _____-___

SARAPUI, 5 de Outubro de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R

0003092022

05/10/2022 16:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

OFÍCIO Nº 435/2022/GAB

Sarapuí, 05 de outubro de 2022.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 97/2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 97/2022, que ***"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências".***

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97 /2022

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Cacilda Rodrigues de Almeida",** no Distrito do Cocaes, a rua sem nome e sem saída que tem seu início Rod. Gumercindo Rodrigues da Silva na seguinte coordenada (-23.693778, -47.740859) e segue por aproximadamente 450m até a coordenada (-23.690153, -47.741765).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Rua Cacilda Rodrigues de Almeida"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
05 de outubro 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

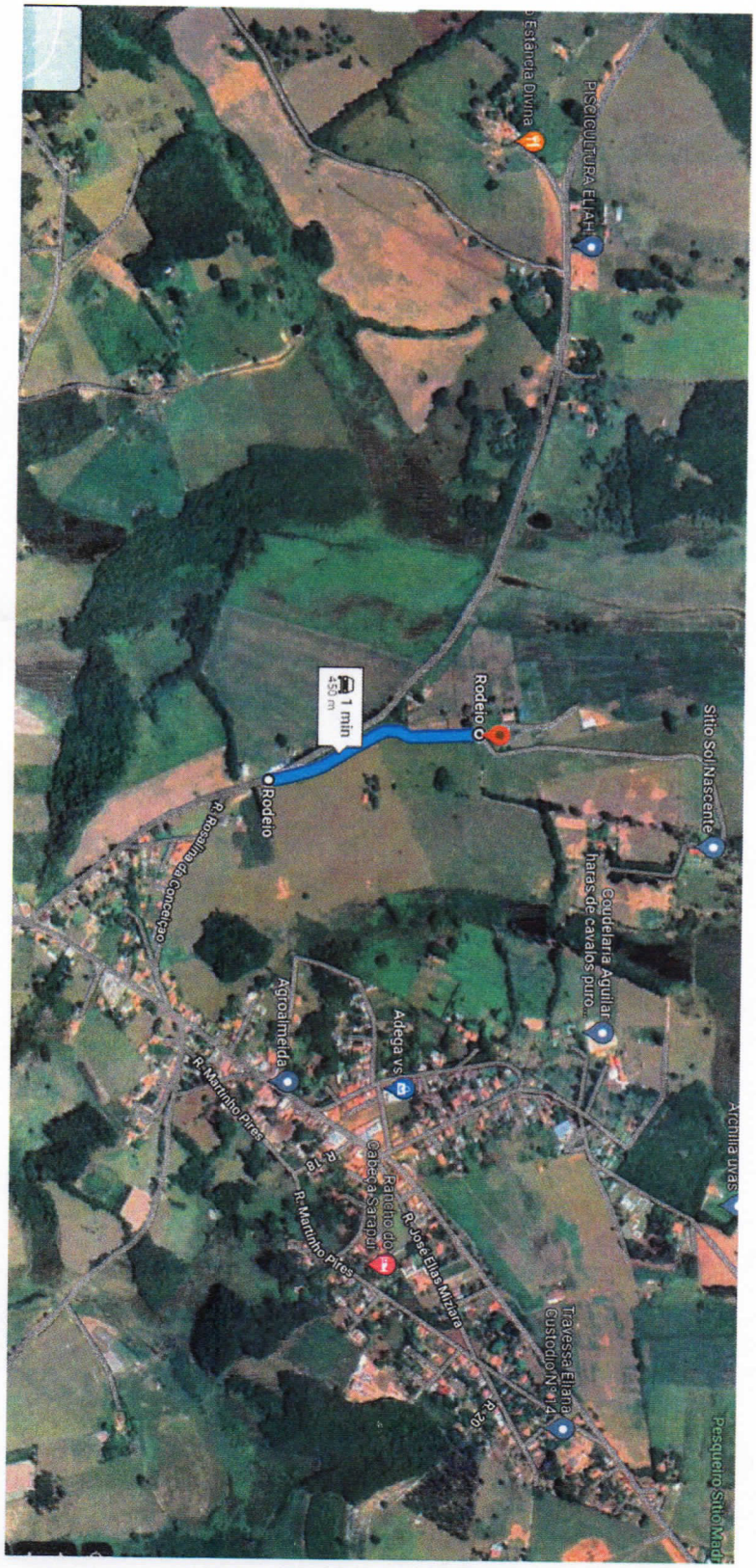

BIOGRAFIA

Cacilda Rodrigues de Almeida, natural de Pilar do Sul, nasceu em 07 de outubro de 1918. Foi casada com Gumercindo Rodrigues da Silva, tendo vivido toda sua vida no Distrito de Cocaes uma vez que Gumercindo, seu esposo, era um sitiante no distrito.

Cacilda ocupou-se durante toda a vida com as atividades domésticas e de agricultura. Teve três filhos biológicos e dezesseis netos. Também teve cinco filhos adotivos. Conhecida como "madrinha", Cacilda teve muitos afilhados e compadres. Muito religiosa e caridosa, ajudava pessoas carentes fornecendo alimentação (almoço, jantar) e leite para crianças pobres. Nos idos de 1970, Cacilda sofreu de um derrame nos olhos que lhe privou da visão. Por certo tempo, permaneceu dentro de casa em cômodos escuros. Este teria sido o momento mais difícil de sua vida. "Madrinha" Cacilda permaneceu casada com Gumercindo da década de 1940 até 13 de setembro de 1986, quando ficou viúva. Faleceu em 09 de janeiro de 2009, tendo sido sepultada no Cemitério do Distrito de Cocaes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

CACILDA RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF
245.838.998-82

MATRÍCULA
115287 01 55 2009 4 00145 179 0056561 46

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	VIÚVA, COM 90 ANOS DE IDADE.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO	R.G. Nº 299436275-SSP/SP	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
SILVINO RODRIGUES CORDEIRO E QUINTINA FOGAÇA DE ALMEIDA , END. FALECIDO: , SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE ÀS 16:13 (DEZESSEIS HORAS E TREZE MINUTOS)	09	01	2009

LOCAL DE FALECIMENTO
NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA , EM SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA,, BRONCOPNEUMONIA,, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA,, HAS

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
O SEPULTAMENTO FOI NO CEMITÉRIO MUNICIPAL BAIRRO COCAIS EM SARAPUÍ - SP	VALDINEI DONIZETE DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. DENILSON C. N. OLIVEIRA - CRM Nº 130530

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
A FALECIDA ERA VIÚVA DE GUMERCINDO RODRIGUES DA SILVA, COM QUEM FOI CASADA EM PILAR DO SUL - SP, AOS 31/05/1941, DEIXOU OS FILHOS: DIVA COM 66 ANOS, ARI COM 61 ANOS E ALCINDO COM 60 ANOS DE IDADE. NÃO DEIXOU BENS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 05 de Outubro de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Priscila Padovani Garcia - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sorocaba - 2º Subdistrito , o(a) qual assinou eletronicamente aos 05 de Outubro de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Sorocaba - 2º Subdistrito - SP
Gerson Maia da Silva - Oficial
Rua Comendador Oetterer, 981 - Vila Carvalho - CEP: 18060-070
E-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br
Tel: (15) 32311230

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Sarapuí
Daniela Tiemi Kadota - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R$ 38,87
Valor recebido pela materialização: R$ 39,83

Selo Digital: 1152872CEC1EML0000004122C
Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br/

Selo Digital: 1221502CE0000000016995223
Para conferir a procedência deste documento afetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br/

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
ESCLARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

122150 - AA000008592 03/22